

**MINUTA**

**DELIBERAÇÃO CBHARAGUARI Nº XX, DE xx DE xxxx DE 2020.**

*Cria Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari- CBH Araguari.*

**O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBHARAGUARI**, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no **Capítulo II, Art. 5, Inciso VI** do seu Regimento Interno, e

Considerando há necessidade de constituir o Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari- CBH Araguari;

Considerando a Resolução CBH Araguari nº 12, de 25 de junho de 2009, que aprova a metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Considerando a Resolução CBH Araguari nº 14, de 17 de setembro de 2009, que altera dispositivos da Resolução CBH Araguari Nº 12, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Considerando o Decreto nº 47860, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado e dá outra providência;

Considerando a recomendação da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CTOC), durante a 1ª Reunião Extraordinária de 2020, ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2020, em Uberlândia-MG.

**DELIBERA:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - CBH Araguari.

§ 1º Em sua primeira reunião o GT elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

§ 2º O GT deverá apresentar a consolidação dos trabalhos em **90 (noventa) dias**, a partir da aprovação desta deliberação.



§ 3º Finalizado seu trabalho, o GT se extinguirá automaticamente.

Art. 2º O GT deverá apresentar plano de trabalho, com objetivos, cronograma e previsão de custos, caso houver, no prazo de 15 dias a partir da aprovação desta Deliberação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Deliberação será integrado pelos membros do CBH Araguari, conforme anexo único;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari - MG, xx de xxxx de 2020.

**MAURÍCIO MARQUES SCALON**  
Secretário do CBH Araguari

**BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente do CBH Araguari



**ANEXO ÚNICO**

**(DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº XX, DE XX DE XXXX DE 20XX.)**

**Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos**

- I. Poder Público Estadual:
- II. Poder Público Municipal:
- III. Sociedade Civil:
- IV. Usuários de Água:

